

Lei n.º 56/69.

"Declara de utilidade pública
a Conferência de São Vicente
de Paula, com sede nesta
Cidade."

O povo do município de Monte Pruh, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paula, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Pruh, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1969.

Prefeito Municipal
José de Oliveira
Secretário